



BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2011

Ano XVII - Edição N.: 3948

Calendário ano de:

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.636, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Cria o Comitê Executivo Municipal das Copas.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a realização da Copa do Mundo da FIFA 2014 no Brasil, e a necessidade de coordenação das ações do Município de Belo Horizonte, na condição de cidade-sede do evento, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo Municipal das Copas com a finalidade de coordenar e monitorar as ações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo que tenham como objeto a realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e da Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013.

Parágrafo único - O Comitê Executivo Municipal das Copas, vinculado à estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, será presidido pelo Prefeito, que, por meio de Portaria, designar-lhe-á os membros.

Art. 2º - Poderão ser convocados pelo Comitê Executivo Municipal das Copas representantes de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para, no âmbito das respectivas competências, desenvolver trabalhos e tratar temas específicos referentes à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e à Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013.

Parágrafo único - O Comitê poderá convidar quaisquer especialistas, consultores, representantes de órgãos, entes e instituições parceiras do Município, com a finalidade de contribuir para a discussão, a consecução e o acompanhamento das ações deliberadas.

Art. 3º - Ao Comitê Executivo Municipal das Copas compete:

I - coordenar e monitorar os projetos e ações da Administração Municipal nos assuntos relativos às Copas;

II - promover a integração, coordenação e articulação dos projetos e ações da Administração Municipal, com os seguintes entes e entidades:

- União Federal, em especial mediante representação nas Câmaras Temáticas Nacionais;
- Estado de Minas Gerais, em especial junto à Secretaria de Estado Extraordinária da Copa do Mundo;
- demais Estados e respectivas cidades-sede das Copas;
- Comitê Organizador Local - COL;
- Fédération Internationale de Football Association - FIFA e respectivos parceiros e fornecedores;

III - centralizar todas as informações e ações relacionadas à realização das Copas,

IV - divulgar as informações de que trata o inciso III deste artigo, podendo, inclusive, designar órgãos da Administração Municipal para fazê-lo;

V - desenvolver ações governamentais voltadas ao atendimento das exigências da FIFA, priorizando o legado a ser proporcionado à população em decorrência da realização dos eventos no Município;

VI - acompanhar todos os projetos derivados das matrizes de responsabilidade celebradas entre os entes federativos com o objetivo de viabilizar a execução das ações governamentais necessárias à realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e da Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013;

VII - coordenar, em conjunto com a BELOTUR e a Assessoria de Comunicação Social do Município, as ações de promoção turística do Município relativa à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e à Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dezembro, 2011						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
< Anterior			Proximo >			

Pesquisa

Assunto:

Critério:

Com **todas** as palavras

Com a **expressão**

Com **qualquer uma** das palavras

Período:

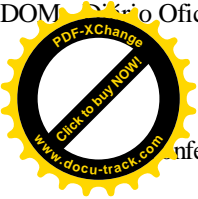
data inicial

data final

[▶ Pesquisa](#)

Pesquisa Avançada

[▶ Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação.](#)



Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 13.583, de 1º de julho de 2009, ficando extintos o Núcleo de Gestão do Projeto Copa das Confederações de 2013 e Copa do Mundo 2014 e seu respectivo Comitê Executivo.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2011

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

 Imprimir  Voltar